

Resolução nº : 5864/2002  
Protocolo nº : 80813/02  
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ-  
CIEE/PR EM CURITIBA  
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ-  
CIEE/PR EM CURITIBA  
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

**R E S O L V E :**

Determinar a baixa de responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ-CIEE/PR EM CURITIBA, em conformidade com a Instrução nº 480/02, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 8133/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE .

Sala das Sessões, 4 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência